DIGITALIZADO

EM: 14 / 05 / 01

Roberta Rêgo A

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 08 / 70

PROJETO DE LEI Nº 26/70

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a "Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - Aplub"

VEREADOR: Antônio Morais

LEI Nº 3478 DE 29 / 10 / 70

DIOM Nº 4532 DE 31 / 10 / 70

ARQUIVO

AML

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3778 **DE** 22 **DE** outubro **DE 1970**

Considera de utilidade pública a "Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB" -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "Associação dos Profissionais Liberais Universitários de Brasil - APLUB" -, entidade com personalidade jurídica e de natureza assistencial, cultural, social e esportiva.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 **de** outubro **de 1970**

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 26 /70

Aprovado, digo a Comissão Diretora.
Em 17-8-70
A. Nilva

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública a "Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB"-

Aprovado em 2a discussão
em 8/10/70
(Presidente)

Aprovado em 1a discussão
em 2/10/70
(Presidente)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "Associação dos Profissionais Liberais Universitárias do Brasil-UPLUB", entidade com personalidade jurídica e de natureza assistencial, cultural, social e esportiva.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1.970.

A Comissão de Redação Final
em 8/10/70
(Presidente)

Antônio Alves de Morais
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 26/70:

Aprovada.
Em 14-10-70.

O Projeto de Utilidade pública a "Associação dos Professores Universitários/ Universitários do Brasil - APUB".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "Associação dos Professores Universitários do Brasil - APUB", entidade com personalidade jurídica de caráter assistencial, cultural, social e esportiva.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1.970.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

C M F

AML

Of. nº 810 / 70 Fortaleza, 19 de outubro de 1970

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmra que considera de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO / BRASIL - APLUB" .

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA